

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETP
ÓRGÃO SOLICITANTE: COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

Observando a ampla atuação da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará na busca pela efetivação dos direitos das mulheres e a sua função como incentivador do protagonismo e empoderamento feminino dentro da sociedade cearense.

Enxerga - se como necessário e de interesse público o apoio dessa Casa Legislativa a iniciativas que propaguem o avanço, incentivem a atuação feminina na história do Estado, fortalecendo à Procuradoria Especial Mulher (Núcleo da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará) que visa promover ações e desenvolver projetos voltados aos direitos das mulheres, a luta pela igualdade de gênero e o combate a todas as formas de violência e discriminação contra as mulheres.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação está prevista no PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL DA ALECE 2024, conforme descrito no Plano de Contratações Anuais da Coordenadoria de Comunicação Social 2024, através do código material 979 que abrange apoios culturais diversos.

Código do Material: 979 – Apoios Culturais Diversos

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

- Executar o projeto e aplicar os recursos financeiros combinados exclusivamente nos termos do seu objeto;
- Estar adimplente com exigências contratuais de eventual patrocínio anterior celebrado com órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, nos termos do parágrafo 3º do art. 6º da Lei 16.142/16. Oferecer para a Contratante as seguintes contrapartidas institucionais e mercadológicas:
- Inserir a logomarca da ALECE no material promocional e de divulgação do Projeto, de acordo com a contrapartida informada pela Patrocinada;
- Inserir a logomarca da ALECE no site da Patrocinada, se houver, observando as limitações previstas no período eleitoral.
- Citar a Patrocinadora em entrevistas e em releases quando da divulgação do Projeto nos órgãos de imprensa;
- Ceder o direito de uso de imagem do projeto, sem qualquer ônus, em campanhas de divulgação institucional da Patrocinadora, inclusive em seu site na internet.
- Enviar uma cópia de todo o material de divulgação informado no projeto à Patrocinadora anexo à Prestação de Contas, como forma de comprovação da contrapartida;
- Prestar contas a Patrocinadora, com a comprovação da realização da iniciativa patrocinada e contrapartidas, nos termos do Art. 8º da Lei nº 16.142, de 16 de dezembro de 2016;
- Quaisquer tributos ou taxas que porventura sejam devidas em decorrência direta ou indireta do presente Contrato serão de responsabilidade exclusiva da Patrocinada;
- Manter os documentos originais comprobatórios das despesas conservados em arquivo à disposição da ALECE e órgãos de controle, pelo prazo de 05 anos do julgamento das contas dos responsáveis pelo Tribunal de Contas do Estado, findo o qual poderão ser destinados aos fins determinados pela Patrocinada;
- A patrocinada não poderá utilizar mão de obra escrava e nem se valer de trabalho infantil;
- É vedado a Patrocinada associar o evento ao nome de autoridades ou servidores públicos, em observância ao disposto no §1º do Art. 37 da Constituição Federal;
- Manter registros, arquivos e controles específicos para os dispêndios relativos ao presente instrumento;
- A Patrocinada deverá observar, durante todo o período de execução do contrato, as medidas de prevenção contra acidentes de trabalho e normas de higiene necessárias, exigidas em lei, que possam ocasionar danos ou prejuízos aos realizadores e envolvidos no Projeto;
- A Patrocinada manterá a regularidade fiscal no que tange a quaisquer tributos.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS.



O quantitativo foi dimensionado tomando por base o quantitativo para que se pudesse dar seguimento na execução do projeto.

PROJETO MULHERES E EMPREENDEDORISMO	
ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
MATÉRIAS INFORMATIVAS ONLINE SOBRE O TEMA DO PROJETO	1
FOTÓGRAFO	1
WEB DESIGNER	1
DESIGNER GRÁFICO	1
SUPERBANNER NA HOME, EDITORIAIS	1
FULLBANNER EM NOTAS	1
HALFPAGE EM ENTREVISTAS	1
SELO NO RODAPÉ	1
MEGABANNER EM EVENTOS	1
DOUBLEBANNER NA HOME	1
POP UP	1

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO. (alternativas possíveis)

O projeto MULHERES E EMPREENDEDORISMO acredita que empreendedorismo feminino também se reflete na economia global. Estudos mostram que empresas lideradas por mulheres tendem a reinvestir mais de seus lucros em suas comunidades. Por isso, é fundamental que sejam criadas políticas públicas e iniciativas de apoio que facilitem o acesso das mulheres ao crédito, à educação empreendedora e às redes de mentoria para potencializar o empreendedorismo feminino e o acesso às oportunidades. Sendo um projeto de extrema singularidade, com objeto exclusivo da SEARA BRASIL NOTÍCIAS, se tratando portanto de única alternativa possível para atingir o objetivo desejado para suprir a necessidade levantada.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

O custo total do apoio financeiro é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) conforme necessidade orçamentária referencial para execução do projeto, levando em consideração os itens, serviços e quantitativos que serão utilizados e os valores utilizados

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

O Projeto Mulheres e Empreendedorismo dispõe de três matérias jornalísticas online, com postagens no site e nas redes, além de entrevistas, eventos, vídeo e campanha publicitária com fullbanners, halfpage, doublebanners e megabanners.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO.

A solução eleita não é divisível, por tratar-se de conjunto de produto audiovisual produzido e de propriedade da SEARA BRASIL NOTÍCIAS, sendo técnica e economicamente inviável as divisões.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS.

- Fortalecimento do protagonismo feminino;
- Disseminação dos direitos e garantias sociais das mulheres;
- Abordar jornalisticamente a pauta do empreendedorismo feminino
- Incentivar para que sociedade civil, o segmento privado e o setor público potencializem o acesso das mulheres nos negócios;
- Constituir uma abertura necessária e consciente para que as mulheres possam empreender;
- Conquistar novos espaços e alcançar seus objetivos pessoais e profissionais para as mulheres.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

Não se vislumbra necessidade de providências para adequação do ambiente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, porquanto os serviços que se pretende contratar serão prestados nas instalações ora existentes.

A contratação em questão não requer providências iniciais específicas, bastando apenas os preparativos ordinários, como: elaboração de edital, existência de recursos financeiros, análise jurídica, etc.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

A pretensa contratação não possui exigência de outras contratações correlatas ou interdependentes

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS.

Otimização de recursos materiais (destacando-se a diminuição do consumo de papel e financeiros - redução do investimento no espaço físico e na compra de livros impressos). Ademais, trata-se de fornecimento de serviços digitais, não gerando impacto nos recursos naturais.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

13.1 MAPA DE RISCO

RISCO 01	
FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor	
RISCO: Falta de orçamento/ Contratação não autorizada	
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto	(x) Baixa () Média () Alta
Dano: Restrição de acesso ao conhecimento	
Ação Preventiva:	Apontamento de previsão orçamentária prévio
Responsável:	Fiscal do contrato
Ação de Contingência:	Execução de acordo com item do PCA 2024
Responsável:	Gestor do Contrato
RISCO 02	
FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor	



ALECE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

RISCO: Empresa não cumprir com a contratação	
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto	(x) Baixa () Média () Alta
Dano: Conteúdo não disponibilizado aos usuários	
Ação Preventiva:	Consulta em registros públicos que atestem a idoneidade da empresa
Responsável:	Fiscal do contrato
Ação de Contingência:	Vedação de novas parcerias com o órgão
Responsável:	Gestor do Contrato

O presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação do patrocínio do projeto "Mulheres e Empreendedorismo" se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **DECLARO SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

Fortaleza - CE, 16 de Dezembro de 2024.

Aprovado:


Lídia Giselle de Souza Dutra

Coordenadora de Comunicação Social da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará